

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o encerramento do valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o fortalecimento da rede de assistência à saúde conforme Anexo I desta Resolução a serem destinados no Fundo Municipal de Santarém.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Belém, 25 de agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 91, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

CIRURGIAS ELETIVAS	META
CONSULTA PRÉ E PÓS CIRURGIA	1.800
CIRURGIAS (ORTOPEDIA, GERAL, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA E OFTALMOLÓGICA)	500

**Protocolo: 905529**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
RESOLUÇÃO Nº 60, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA.  
- Considerando a Resolução CIR Marajó II Nº 08, de 26 de agosto de 2021, que aprova por unanimidade a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial - USBF com Saúde Bucal - Modalidade I - SB-MI, do município de Anajás/PA.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA, ao pleito do município de Anajás/PA.  
ResOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II Nº 08, de 26 de agosto de 2021, que aprova por unanimidade a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial - USBF com Saúde Bucal - Modalidade I - SB-MI, do município de Anajás/PA., conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 02 de junho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 60, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	0722456
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	0722456
Embarcação	01	0722456
Microscopista	02	0722456
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	04	0722456
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	0722456

**1. Identificação das equipes:**

Nome da equipe	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL DE ANAJÁS
Código do INE	0002181274
Código do CNES da UBS ou USBF	0722456
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	3.497 PESSOAS E 26 COMUNIDADES
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Alto Anajás ; Rio Aramã; Rio Baixo Anajás; Rio Cururú; Rio Mocoões e Rio Guajará

**1. Logística:**

**2. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:**

Justificativa:	Anajás com 6.672 km² e comunidades que levam até 26 horas de viagem de barco da sede do município. O difícil acesso em algumas localidades, nos períodos de seca extrema, impossibilitará a passagem da USBF. Tendo, portanto, a necessidade das unidades de apoio (postos de saúde) que irá permitir o acesso da população aos serviços ofertados.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
POSTO DE SAÚDE: VILA VENCEDORA	VILA VENCEDORA	03	274
POSTO DE SAÚDE: VILA LUCIANA	VILA LUCIANA	04	437
POSTO DE SAÚDE: VILA PARAÍSO DO ARAMÃ	VILA PARAÍSO DO ARAMÃ	02	206
POSTO DE SAÚDE: ALEGRIA DO GUAJARÁ	VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ	05	244

**1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

Justificativa:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para as realizações das ações nas comunidades. Em relação ao processo de trabalho, faz-se necessário a aquisição de 01 (uma) embarcação de pequeno porte, para o deslocamento da equipe no período de seca e para garantir o acesso dos usuários aos serviços de saúde, seja nos encaminhamentos de urgência à rede hospitalar, ou aos centros especializados seguindo a demanda da Central de Regulação.		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01	RIO ALTO ANAJÁS, RIO BAIXO ANAJÁS, RIO ARAMÃ, RIO MOCOÕES, RIO GUAJARÁ, RIO CURURÚ	26	3.497

**• Equipe ampliada:**

Justificativa:	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, o município apresenta uma densidade demográfica de 6.672 km² apresentando um baixo índice de desenvolvimento Humano (IDH), exige o acréscimo de profissionais à equipe mínima, visando um incremento da resolutividade. Na USBF de Anajás, a equipe acompanhará um total de 3.497 pessoas, nas diversas comunidades, compreendendo 06 (seis) grandes rios. A equipe realizará os procedimentos de rotina: pesagem, vacinação, coleta de material para exames, palestras, visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. E para tal, os profissionais precisarão se deslocar para regiões distantes que chegam a 26 horas de viagem.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Assistente Social	01	Atender e identificar os aspectos sociais, econômicos e culturais que interferem no processo de saúde-doença, e a busca estratégias para o enfrentamento destas questões nas comunidades ribeirinhas.	26	3.497
Enfermeiro	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos famílias vinculada a Equipe, realizar atividades em grupo (educação em saúde), realizar consulta de enfermagem, realizar ações itinerantes dentro da área de cobertura e supervisionar os técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde da área.	26	3.497
Técnicos de Enfermagem	04	Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros).	26	3.497